

(6) Art. 67, do Decreto nº. 15.017/2018: *As sessões ordinárias e extraordinárias serão públicas, podendo, todavia, o CRF reunir-se em sessões reservadas, em caso de necessidade, observado o interesse público.*

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F682A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº114/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 114/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidore abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
239097	Adalberto Barroso Pinto	Agente de Combate às Endemias	04667305020

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - DCV, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70F12052

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº 069/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 069/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº. 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das

outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0285**, outorgada ao Sr.(a) **THIARLES TEZOLIM SILVA**, portador do RG 1002132 SESDEC/RO, CPF Nº 996.598.082-91 residente e domiciliado a Rua Ramiro Costa nº 5025, Bairro: Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06E7304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº070/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 070/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº. 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0285** ao Sr.(a) **ROSIVALDO RODRIGUES ANDRADE** portador do RG. 397379 SSP/RO CPF Nº 479.379.122-00 residente e domiciliado na Rua Dez de Outubro nº 5507, Bairro: Teixeira, vinculado ao **Processo 14.0118-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9943ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº057/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 057/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) **ROSIVALDO RODRIGUES ANDRADE**.